

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO 88.611** 

PROJETO DE LEI Nº 13.761, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que permite a interessados, nas condições que especifica, a instalação de lixeiras em áreas públicas.

## PARECER

A proposta em tela visa possibilitar a confecção e instalação de lixeiras por empresas, associações ou munícipes interessados, em locais públicos onde se façam necessárias, mediante autorização da Prefeitura, com possibilidade de exibição de publicidade como contrapartida.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 28-06-2022.

APROVADO

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

"Cícero da Saúde"

EDICARLO VIEIRA "Edicarlos – Vetor Oeste"

ENG.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA